



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 870, de 03 de outubro de 2025.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO A FESTA DE SANTO ANTÔNIO DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA, REALIZADA TODOS OS ANOS NO DIA 13 DE JUNHO NA REFERIDA COMUNIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de relevante interesse público e cultural do Município A Festa de Santo Antônio da Comunidade Pitombeira, realizada todos os anos no dia 13 de junho, na referida comunidade, nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidade reconhecer a importância cultural e social da festa, além de facilitar a obtenção de recursos e apoio para sua realização.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais da sociedade Cachoeirense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de outubro de 2025.



ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL